

Regulamento **“Lubrax+ Mochila Térmica”**

1. Esta é uma oferta comercial a ser realizada por prazo determinado e de participação facultativa, disponível para aqueles interessados que realizarem a troca de óleo, juntamente com a troca de filtro de óleo, com produtos à venda nas unidades Lubrax+ participantes (“Serviço” ou “Troca de óleo e filtro”), em postos Petrobras identificados com o material de comunicação da Ação e listados no Anexo I.
2. A determinação dos contemplados não está sujeita a qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem disposto em regulamento. Esta ação não se enquadra nas disposições da Lei nº 5.768/71 e suas respectivas regulamentações e, portanto, não está sujeita a autorização prévia do Ministério da Economia/SPA.
3. A ação é promovida pela Vibra Energia S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.274.233/0001-02, com sede na Rua Correia Vasques, nº 250 8º andar – Cidade Nova Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.211-140, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil (doravante denominada simplesmente “Promotora” ou “Vibra”).
4. A oferta comercial, denominada “Lubrax+ Mochila Térmica” (doravante denominada simplesmente “Ação” ou “Oferta”), possibilita a aquisição de 01 (uma) mochila térmica os consumidores que realizarem uma troca de óleo e filtro, acrescido do valor de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) nas unidades Lubrax+ participantes desta promoção e que atenderem ao disposto neste regulamento.
5. A ação tem participação voluntária, sendo destinada a qualquer pessoa física interessada, maior de 18 (dezoito) anos completos até a data de sua participação, residente e domiciliado no Brasil, que tenha realizado pelo menos 01 (uma) troca de óleo com lubrificante Lubrax acompanhada da troca de filtro de óleo em alguma das lojas Lubrax+ participantes, desde que cumpridas todas as regras deste regulamento (doravante denominados simplesmente “Participantes”). Resta esclarecido que tanto óleo quanto filtro de óleo deverão, necessariamente, ser adquiridos na unidade Lubrax+ participante.
6. Período de Participação: de 01/07/24 a 30/09/24, exclusivamente nas unidades Lubrax+ participantes nos postos Petrobras (Anexo I), para trocas de óleo Lubrax juntamente com troca de filtro de óleo, desde que atendidas todas as determinações do regulamento completo da Ação. Resta esclarecido que a promotora irá realizar a oferta de Mochilas conforme expectativa de trocas e com o intuito de atender a demanda total prevista na ação, podendo, no entanto, haver variação de disponibilidade conforme o posto ou região das unidades participantes.
7. Serão válidas apenas as trocas de óleo Lubrax e filtro de óleo comercializados nas unidades Lubrax+ participantes, realizadas em veículos classificados como “automóveis”, ou seja, veículo automotor classificado como carro, destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para até oito pessoas, com peso igual ou

inferior a 3,5 toneladas. Não participam veículos como, por exemplo, mas não exclusivamente, motocicletas, caminhões, vans e ônibus.

8. Os Participantes que cumprirem o disposto neste regulamento poderão optar por adquirir a Mochila, ao realizar a troca de óleo e filtro, através do pagamento de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos).
9. Caso o consumidor tenha interesse em participar da promoção, deverá se certificar antes de realizar a troca de óleo e filtro, se aquela unidade participa da promoção e se ainda existem mochilas disponível naquele local.
10. Será permitido também que qualquer interessado opte por adquirir a Mochila sem quaisquer condicionantes pelo valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).
11. A Mochila será considerada entregue uma vez que confirmado o resgate. É de exclusiva responsabilidade de cada Participante a exatidão das informações fornecidas em seus cadastros.
12. Cada Participante poderá adquirir, no máximo, 02 (duas) Mochila durante a ação.
13. A obrigação da Promotora com os Participantes que queiram adquirir a Mochila se encerrará com o processo de resgate aqui descrito. A Promotora não oferece e não arcará com qualquer despesa por parte do Participante relacionada à Ação.
14. A Mochila é oferecida conforme descrito em regulamento e não poderá ser trocada em momento algum, em seu todo ou em parte, por dinheiro ou qualquer outra coisa.
15. Os interessados, ao efetivarem suas participações, manifestam sua total concordância com as regras e o regulamento da Ação, o qual estará disponível no site <https://www.postospetrobras.com.br>. O regulamento poderá ser alterado a qualquer momento pela Promotora e quaisquer alterações serão comunicadas imediatamente aos consumidores através do site.
16. Os Participantes concordam expressamente que a Promotora não será responsável por qualquer problema externo, de caso fortuito ou de força maior, que possa impossibilitar a participação em alguma das datas previstas, como, por exemplo, fornecedor das Mochilas, atrasos de produção, distribuição, entre outros que aconteçam isolada ou conjuntamente. A Promotora se reserva o direito de, na eventualidade desta Ação não poder ocorrer por qualquer razão, adiá-la, modificá-la ou cancelá-la a fim de garantir a sua lisura e correção.
17. Resta esclarecido que a Promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta, tecnológica ou não, relacionada à Ação.
18. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos, programados ou manuais, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Ação, casos em que, quando

identificados, haverá a exclusão do Participante e de eventuais benefícios atrelados à sua participação.

19. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados pela interpretação do presente regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Promotora, cujas decisões serão finais e irrecorríveis.
20. É terminantemente proibida a utilização de subterfúgios que criem condições de participação consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Ação, casos em que, quando observados, haverá a exclusão imediata do Participante.
21. A Ação poderá ser divulgada por meio de material de ponto de venda, mídias sociais, envio de e-mails promocionais ou qualquer outra forma que a Promotora julgar adequado, nos limites da lei.
22. Quaisquer pontos não abordados neste regulamento serão dirimidos por uma Comissão Julgadora formada pela Promotora e suas agências. Suas decisões serão soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis e levarão em conta a legislação pertinente.
23. Fica, desde já, eleito o foro da comarca da cidade do Rio de Janeiro - RJ para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Regulamento e Ação, com plena concordância de todos os Participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

ANEXO – I (Unidades Participantes)